Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª Região nº 67
Disponibilização: 09/04/2025
Publicação: 10/04/2025

JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Nº100/2025

Averbação de Tempo de Contribuição.

O **DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro nº 24/2025 (id. 4906084);

CONSIDERANDO o Requerimento PB-13ªVARA nº 4932283, a emissão dos Pareceres PB-SLP n° 33/2025 (id. 4938282) e PB-ASSJUR nº 4989372, exarados, respectivamente, pelas Seções de Legislação de Pessoal e de Assessoria Jurídica, que culminaram na Decisão PB-DSA nº 5019317, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 0002072-54.2024.4.05.7400, de interesse do servidor abaixo indicado.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, referente ao período de 17/10/1987 à 05/04/1993, totalizando, de acordo com aquela CTC, 1.998 dias, que corresponde a 5 anos, 5 meses e 23 dias (id. 4932306), de interesse do servidor MAHATMA GANDHI DE SIQUEIRA CAMPOS CANTALICE, matrícula P329, Técnico Judiciário – Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária da Paraíba, para todos os fins de direito vigentes, com fulcro no art. 103, inciso I, da Lei 8.112/1990, c/c o inciso I do art. 4º da Resolução nº 141/2011 do Conselho da Justiça Federal-CJF, e ainda com base nos princípios da razoabilidade e finalidade
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA**, **DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 09/04/2025, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5026645** e o código CRC **EC207238**.

Criado por rebeca.nascimento, versão 4 por albertino.pierre em 09/04/2025 14:40:25.